



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



DECRETO Nº 273/2024

DATA: 10/01/2024

SÚMULA: Decreta Luto Oficial na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO O FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, SENHOR VALDECIR GAWLIK;

CONSIDERANDO A CONSTERNAÇÃO E DOR QUE A FAMÍLIA E AMIGOS VÊM ENFRENTANDO NESTE MOMENTO TÃO DOLOROSO, EM ESPECIAL NOSSA SERVIDORA ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR E O VEREADOR LUIZ ANDRÉ MOREIRA, CUNHADOS DE VALDECIR;

CONSIDERANDO A RELEVÂNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial de 3 (três) dias a partir desta data, na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, em razão do falecimento do servidor público deste Município, SR. VALDECIR GAWLIK.

Art. 2º Em razão do luto decretado no artigo anterior fica suspenso o expediente no decorrer deste período.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 10 de janeiro de 2024.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente